

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 418, DE 12 DE setembro DE 1960.

AUTORIZA PAGAMENTO DE ALUGUEL.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar, mensalmente, o pagamento dos alugueres da casa de residência do JUIZ DE DIREITO, desta Comarca, desde que, a referida autoridade judiciária, resida com sua família, nesta cidade, em caráter permanente.

Art. 2º - É fixado em \$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) anuais, a dotação destinada a fazer face às despesas previstas nesta Deliberação.

Art. 3º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial desta repartição, devendo ser incorporado ao orçamento do exercício seguinte.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de setembro de 1.960.

JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO